



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15, Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

DECRETO MUNICIPAL Nº 65 /2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e com fundamento no art. 182, §3º, da Constituição Federal, bem como tendo em vista o interesse público devidamente reconhecido,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, a área de 6.906,76 m<sup>2</sup> (seis mil, novecentos e seis metros e setenta e seis décimos quadrados), localizada na Rua Márcio Freire, Bairro Olaria, nesta cidade de Minas Novas/MG, registrada sob a matrícula nº 13.955, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG, de propriedade da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.155.730/0001-64.

Parágrafo único. A desapropriação destina-se à implantação de equipamentos e estruturas voltadas à conservação ambiental, regularização fundiária, urbanística e ao atendimento do interesse público local, em especial em áreas de lazer, acessibilidade e uso coletivo.

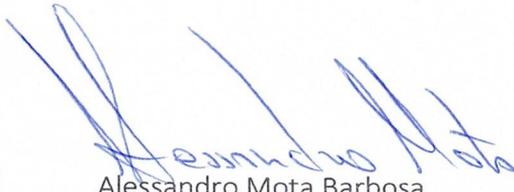
Art. 2º A desapropriação será realizada pela via judicial ou administrativa, conforme autorização prevista na Lei Municipal nº 2.590, de 26 de junho de 2025, com o pagamento de indenização prévia, justa e em dinheiro, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º Fica reconhecida a urgência da medida expropriatória, para fins de imissão provisória na posse, conforme disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, diante da utilização contínua, pacífica e notória do imóvel pela população local, sendo imprescindível a regularização dominial para viabilização de investimentos e políticas públicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas/MG, 09 de julho de 2025

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 09/07/2025  
**João Paulo Barreiro**  
**PRESIDENTE**

  
Alessandro Mota Barbosa  
Prefeito Municipal